

---

**TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA  
ELABORAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A  
ASSOCIACAO DA CASA DO ARTESAO DE  
GARANHUNS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS**, Sra. SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO – nomeada através da Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021) – vem, neste ato, apresentar o respectivo **TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA** para elaboração de Convênio entre o Município de Garanhuns e a Associação da Casa do Artesão de Garanhuns, com base na motivação a seguir elencada.

---

**I - JUSTIFICATIVA**

---

O evento “A Magia do Natal” é destaque no cenário estadual e nacional, sendo, inclusive, inserido no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco através da Lei Ordinária Estadual nº 16.657, de 04 de outubro de 2019 (D.O.E. 05.10.2019), e, segundo matéria veiculada no portal eletrônico do Jornal do Comércio<sup>1</sup>, no ano de 2019, a cidade chegou a receber cerca de um milhão e meio de visitantes durante o período, aumentando em 87% (oitenta e sete por cento) a ocupação na rede hoteleira e em 64% (sessenta e quatro por cento) as vendas no comércio local.

Entretanto, face ao teor das estatísticas relacionadas ao surto pandêmico ocasionado pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a decisão para realizar o evento intitulado “A Magia do Natal 2021” foi objeto de intensas reflexões pelo Poder Público Municipal, pois, quase que semanalmente, eram

---

<sup>1</sup> VASCONCELOS, Leandro. Magia do Natal já tem data para começar em Garanhuns, no Agreste de Pernambuco. **Jornal do Comércio**, Pernambuco, Turismo de Valor, publicação em 06.11.2020. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/turismo-de-valor/2020/11/11994225-magia-do-natal-ja-tem-data-para-comecar-em-garanhuns--no-agreste-de-pernambuco.html>.

*Albino*

publicados atos normativos estaduais e municipais estabelecendo novas medidas restritivas de cunho sanitário para mitigar o contágio, o que resultou em um cenário de incerteza à concretização do referido evento.

Para ilustrar a assertiva anterior, de acordo com os dados veiculados no Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, **até a data de 01.07.2021** o Município de Garanhuns apresentava os seguintes números relacionados ao Novo Coronavírus (COVID-19): **a**) pessoas vacinadas com a 1ª (primeira) dose – 50.263; **b**) pessoas vacinadas com a 2ª (segunda) dose – 15.380; **c**) pessoas vacinadas com a dose única – 6.246; **d**) taxa de ocupação de leitos de enfermaria – 22% (vinte e dois por cento); **e**) taxa de ocupação de leitos de UTI – 57% (cinquenta e sete por cento); **f**) número de óbitos registrados – 285.

Todavia, segundo o Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, em 01.08.2021 as demandas associadas ao Novo Coronavírus (COVID-19) consistiram em: **a**) pessoas vacinadas com a 1ª (primeira) dose – 63.471; **b**) pessoas vacinadas com a 2ª (segunda) dose – 25.534; **c**) pessoas vacinadas com a dose única – 11.789; **d**) taxa de ocupação de leitos de enfermaria – 14% (catorze por cento); **e**) taxa de ocupação de leitos de UTI – 22% (vinte e dois por cento).

Já em 16.08.2021, de acordo com o Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Garanhuns apresentava os seguintes números relacionados ao Novo Coronavírus (COVID-19): **a**) pessoas vacinadas com a 1ª (primeira) dose – 76.070; **b**) pessoas vacinadas com a 2ª (segunda) dose – 30.245; **c**) pessoas vacinadas com a dose única – 11.943; **d**) taxa de ocupação de leitos de enfermaria – 19% (dezenove por cento); **e**) taxa de ocupação de leitos de UTI – 10% (dez por cento).

Logo, ante a diminuição das demandas ligadas ao Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Garanhuns, em 17.08.2021 foi firmado o Convênio nº 001/2021 entre a Edilidade e a Associação da Casa do Artesão de Garanhuns, cujo objeto diz respeito ao:

[...] incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto de decoração do evento a Magia do Natal 2021, incluindo, todas as despesas necessárias a aquisição de material e despesas com os associados (artesãos), com o fim único e exclusivo

*SP/2021*

---

de proporcionar a realização do evento que acontecerá no período previsto de 19 de novembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, de acordo com o plano de trabalho submetido pela **SEGUNDA CONVENENTE** e aprovado pelo **PRIMEIRO CONVENENTE**, sendo tal documento parte integrante deste Convênio para todos os fins.

Para realizar o objeto do referido Convênio, o repasse financeiro pelo Município de Garanhuns à Casa do Artesão perfaz a quantia de R\$ 1.400,000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), oriundo das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, consoante dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 4.799, de 21 de junho de 2021 (D.O.M 22.07.2021).

Quanto a esta edição do evento, é necessário consignar que a temática objetiva relacionar o Nascimento de Jesus Cristo com a proposta dos “Contos de Esperança”, cuja decoração busca trazer a perspectiva de dias melhores face ao cenário de crise sanitária que, infelizmente, tem assolado o mundo nestes últimos anos.

Sendo assim, o enredo decorativo contemplará alguns dos cartões postais da Cidade e alguns prédios e praças, a exemplo do Palácio Celso Galvão (local onde funciona a Prefeitura Municipal), Praça Souto Filho, Avenida Rui Barbosa e o Largo da Catedral de Santo Antônio.

Isto posto, considerando que a ASSOCIACAO DA CASA DO ARTESAO DE GARANHUNS trata-se de associação sem fins lucrativos, que possui expertise na execução da decoração natalina nas edições anteriores do evento “A Magia do Natal” e, ainda, considerando a diminuição de casos relacionados ao Novo Coronavírus (COVID-19) – apresentado, inclusive, queda vertiginosa na ocupação de leitos de enfermaria e de UTI – reputa-se justificada a viabilidade da celebração de convênio de cooperação técnica com a Entidade Associativa de Artesãos supracitada.

---

## II - CONCLUSÃO

---

Em face a tudo que foi acima relatado, **OPINA** esta Secretária de Cultura do Município de Garanhuns, gestora do presente convênio, com fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 3.878, de 27 de fevereiro de 2013 e pelas demais normas e princípios gerais de direito público, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, pela

*GABRIEL*

viabilidade da celebração de convênio de cooperação técnica, com repasse de recursos financeiros, entre o Município de Garanhuns e a Associação da Casa do Artesão de Garanhuns, cujo objeto diz respeito ao **incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto de decoração do evento a Magia do Natal 2021, incluindo, todas as despesas necessárias a aquisição de material e despesas com os associados (artesãos), com o fim único e exclusivo de proporcionar a realização do evento que acontecerá no período previsto de 19 de novembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, de acordo com o plano de trabalho submetido pela SEGUNDA CONVENIENTE e aprovado pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, sendo tal documento parte integrante deste Convênio para todos os fins.**

Logo, requer-se a elaboração de parecer jurídico para analisar a viabilidade jurídica/legalidade da celebração do convênio ora proposto.

Garanhuns, 10 de agosto de 2021.



**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura de Garanhuns  
Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Sandra Cristina Rodrigues Albino  
Secretária de Cultura  
Matrícula 15.568  
Portaria 384/2021-GP